TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. JUSTIFICATIVA 3
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 4
2.1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO 4
2.2. TIPO DE LICITAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 5
2.3. FATOR DE REDUÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO 6
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 6
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS 7
5. PRODUTOS 11
5.1. RELATÓRIOS MENSAIS 12
5.2. RELATÓRIO FINAL 14
6. PRAZO DE EXECUÇÃO 14
7. DA PROPOSTA TÉCNICA 14
7.1. PLANO DE TRABALHO 15
7.2. CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE: 17
7.3. CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL: 19
7.4. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA 21
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS 22
8.1. NOTA DA PROPOSTA DO PREÇO 23
9. NOTA FINAL (NF) E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS LICITANTES 23
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23
11. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS 24
12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 24
13. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS 24
14. VISITA TÉCNICA: 25
15. ELEMENTOS EXIGIDOS PELO DECRETO N.º 1.485, DE 17/01/63 25
15.1 DATA DE INÍCIO DO PROCESSO: 25
15.2 RESPONSÁVEL PELO PROJETO: 26
15.3 IMPORTÂNCIA DA OBRA / SERVIÇO: 26
15.4 PROJETO DA OBRA / SERVIÇO: 26
15.5 DOS SERVIÇOS: 26
15.6 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS: 27
15.7 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 27

15.8 CRONOGRAMA DA OBRA: 27
15.9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: 27
15.10 PRÊMIOS E MULTAS: 27
15.11 DESAPROPRIAÇÕES: 28
15.12 OBSTÁCULOS DAS CONCESSIONÁRIAS: 28
15.13 CUSTO DA OBRA E PREVISÃO PARA REAJUSTAMENTO: 28
15.14 REGIME DE TRABALHO: 28
15.15 ORIGEM DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS: 28
15.16 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS: 28
15.17 MATERIAIS QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS ANTECIPADAMENTE: 29
16. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 29
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS: 30

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE **GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4.**

1. JUSTIFICATIVA

Este termo de Referência estabelece o escopo, as diretrizes, as especificações técnicas e a metodologia para o gerenciamento e acompanhamento técnico das obras que visam solucionar os problemas recorrentes de inundação, deficiência sanitária e degradação urbana que afetam a região, melhorando as condições de vida, saúde pública e segurança ambiental da população.

As intervenções propostas compreendem um conjunto de obras de engenharia e infraestrutura urbana que abrange um sistema de proteção conta inundações (Pôlder), drenagem pluvial composta por galerias, canais e dispositivos de captação superficial, pavimentação, além das redes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

A execução de obras de infraestrutura urbana, como canalizações e reservatórios de controle de cheias, demanda acompanhamento técnico especializado e contínuo.

A contratação dos serviços de gerenciamento de engenharia se justifica devido à necessidade de apoiar a Fundação Rio-Águas, complementando e subsidiando suas ações no desenvolvimento de estudos, levantamentos topográficos, projetos, estimativas de custo e orçamentos, de forma a:

(i) Obter assessoramento técnico e gerencial do contrato, com vistas ao perfeito andamento das obras e à otimização de sua execução, de acordo com as programações previamente planejadas;

(ii) Garantir maior economicidade, eficiência e transparência no cumprimento das atribuições institucionais desta Fundação;

(iii) Possibilitar a integração dos serviços de forma a facilitar o acesso à consulta e atendimento da população local;

(iv) Promover maior eficácia e qualidade na execução do objeto.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços especiais de **GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4.**

O contrato terá vigência pelo período de 1.080 (mil e oitenta) dias e os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na Memória de Cálculo e na Planilha Orçamentária.

Os serviços descritos no presente Termo de Referência fazem parte do Contrato de Repasse - **CONTROLE DE ENCHENTES NO JARDIM MARAVILHA**, do governo federal e os recursos financeiros são disponibilizados ao Município do Rio de Janeiro pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de compromitente repassadora de recursos, representada pela instituição financeira Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 972549/2024.

2.1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviço especiais de engenharia para gerenciamento de obras, sendo de natureza predominantemente intelectual.

O fornecimento de mão de obra não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.2. TIPO DE LICITAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação dar-se-á sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, modo de disputa fechado, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, dos serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, na forma da lei, sendo selecionada a proponente vencedora de acordo com os critérios detalhados nos itens 7 a 9 do presente Termo de Referência, respeitando-se os valores de referência da administração**.**

A adoção do critério de **TÉCNICA E PREÇO** justifica-se pela natureza predominantemente intelectual e pela complexidade técnica dos serviços de gerenciamento de engenharia, que envolvem acompanhamento físico-financeiro, análise de medições, controle de custos e prazos, gerenciamento de riscos e mudanças, apoio técnico à Administração e elaboração de informações gerenciais.

A qualidade da metodologia, da equipe técnica e dos mecanismos de controle propostos possui impacto direto na eficiência e na adequada gestão do empreendimento, razão pela qual a seleção deve considerar, além do preço, a capacidade técnica e gerencial das licitantes.

Assim, o critério de **TÉCNICA E PREÇO** mostra-se adequado para assegurar a seleção da proposta com melhor combinação entre qualidade técnica e vantajosidade econômica.

A **Nota Final das LICITANTES** será obtida mediante a ponderação das notas atribuídas à **Proposta Técnica** e à **Proposta de Preços**, sendo atribuído peso de

70% à Proposta Técnica e **30% à Proposta de Preços**, conforme a metodologia de julgamento estabelecida neste Termo de Referência.

2.3. FATOR DE REDUÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

O presente orçamento foi elaborado com base na aplicação direta do percentual correspondente ao BDI, assim como do fator de redução (fator k) sobre o preço unitário de cada item constante da planilha orçamentária. O produto da multiplicação entre o valor unitário e o respectivo quantitativo estimado de cada item resultará, no valor parcial do referido item. Em cada operação é considerada os valores em reais até 02 (duas) casas decimais sem arredondamentos. A soma de todos os valores parciais obtidos comporá o valor total do orçamento. Assim, o licitante deve considerar que a redução aplicada para o cálculo do preço final ofertado deve incidir de forma linear, como fator de redução (fator k), sobre o preço unitário de cada item da planilha inicial orçada, sem arredondamento de valores. Em caso de divergência entre o preço final ofertado e o método de cálculo adotado, caberá ao licitante ajustar o valor final ainda durante a fase de licitação O fator de redução, fator k, deverá respeitar o limite máximo de 14 casas decimais, sendo igual a 1 (um) para o preço unitário sem redução e aplicável de maneira uniforme a todos os preços unitários dos itens da planilha.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O orçamento que acompanha este documento é fonte de referência para a licitação. Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de mão de obra.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Termo de Referência têm como função assegurar o eficaz apoio à **RIO-ÁGUAS** na gestão do seu contrato de obras, perseguindo escopos, valores e prazos, compreendendo a execução das seguintes atividades:

4.1 Detalhar o Plano de Gerenciamento dos contrato de obras e serviços em andamento e aqueles que estão planejados a iniciarem durante a vigência do contrato de apoio ao gerenciamento. Deverá conter todos os itens relativos às melhores práticas em gerenciamento de projetos;

4.2 Identificar no Plano de Gerenciamento os diversos agentes que interferem e/ou contribuem com o projeto, avaliando o grau de interesse e influência no risco e na viabilidade do Projeto;

4.3 Implementar mecanismos de comunicação que garantam a geração, a coleta, a distribuição, o armazenamento, a recuperação e a destinação final das informações sobre a obra, de forma oportuna e adequada e que possibilite a perfeita integração dos serviços, garantindo o bom desempenho dos mesmos;

4.4 Apoiar a operacionalização de uma rotina específica de gerenciamento de mudanças, com utilização de requisitos, protocolos, processos e modelos de monitoramento e controle sistemático das mudanças ocorridas nas linhas de base do contrato, tais como: escopo, tempo, custo, objetivos, diretrizes e premissas.

4.5 O controle das mudanças deverá indicar alterações ocorridas, se estão de acordo com os requisitos e premissas de cada demanda e o impacto nos componentes custo e prazo;

4.6 Apoiar a operacionalização de uma rotina específica de gerenciamento de riscos (escopo, prazo e custo) com o objetivo de maximizar os eventos positivos e minimizar as consequências dos eventos negativos, com seus processos bem definidos para garantir a identificação, avaliação, quantificação, mitigação, tratamento e monitoramento dos possíveis riscos do Projeto, de acordo com o estabelecido no Plano Geral de Gerenciamento;

4.7 Relatar os riscos relevantes identificados que possam comprometer escopos, prazos, orçamentos e qualidade das obras, sugerindo as ações mitigadoras;

4.8 Disponibilizar consultores especializados para análises, propostas e pareceres técnicos relacionados ao Projeto;

4.9 Identificar os fluxos de operação e dos conteúdos de informação, apontando os pontos críticos, gargalos, restrições e oportunidades de disseminação de melhores práticas na execução dos serviços;

4.10 Apoiar a RIO-ÁGUAS nas interfaces com órgãos e entidades pertinentes aos empreendimentos, de acordo com as solicitações e instruções da RIO-ÁGUAS;

4.11 Apoiar a RIO-ÁGUAS na realização de atividades de educação socioambiental, fomentando o envolvimento da população para a conservação e recuperação, manejo e defesa do meio ambiente;

4.12 Coletar, consistir, analisar e interpretar os dados e informações dos contratos referentes às obras e serviços, além de outras atividades ligadas à organização dos trabalhos e levantamento de documentos básicos necessários ao desempenho do gerenciamento; tais como:

4.12.1 Ensaios de laboratórios, provas de carga e de resistência;

4.12.2 Inspeções de material;

4.12.3 Confronto dos resultados obtidos com as especificações e qualificações do contrato;

4.12.4 Demais atos e providências que visem ao perfeito controle e fiscalizações das obrigações contratadas.

4.12.5 Cabendo ao gerenciamento acompanhar e verificar estes testes.

4.13 Implantar um Sistema de Informações Gerenciais, que possibilite acompanhar as execuções físico-financeiras do contrato de projeto, obras e serviços vinculados a este.

4.14 O Sistema, a partir do cadastro dos dados contratuais de cada empreendimento a ser acompanhado, deverá possibilitar o acompanhamento dos Contrato de obras e serviços, em conformidade com as metas da RIO-ÁGUAS.

4.15 O SIG será obrigatoriamente informatizado, e atingir a meta de acompanhamento do contrato de obras e serviços referentes ao empreendimento, com possibilidade de acessar as informações gerenciais através da internet.

4.16 Na licitação, a Licitante deverá comprovar a utilização do sistema em contratos de natureza e complexidade similar, bem como seus componentes da equipe técnica principal.

4.17 Acompanhar os controles físicos do contrato, de forma a informar sobre o cumprimento do cronograma avençado nos contratos das intervenções, comparando o que fora previsto com o efetivamente realizado e o impacto no planejamento das etapas futuras e apresentando críticas aos futuros desembolsos;

4.18 Elaborar a documentação fotográfica do empreendimento, registrando a evolução dos serviços;

4.19 Produzir plantas com a demonstração gráfica dos avanços físicos ocorridos no período;

4.20 Apoiar um Plano de Comunicação que garanta a captura, a geração, a divulgação e o armazenamento das informações do projeto, de forma adequada e no tempo correto;

4.21 Acompanhar o desenvolvimento físico e financeiro, auxiliando na elaboração de indicadores (itens de controle) operacionais, financeiros e econômicos, assim como na análise do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

4.22 Avaliar, continuamente, os processos estabelecidos para a consecução das intervenções, discutindo com os técnicos da RIO-ÁGUAS e sugerindo as medidas corretivas a serem tomadas e os possíveis impactos na não adoção destas;

4.23 Apoiar a promoção do acompanhamento relativo aos aspectos financeiros e jurídicos, reportando, também, a evolução física dos contratos;

4.24 Prestar o apoio logístico à execução dos serviços demandados, com fornecimento de equipamentos, de materiais, disponibilizando meios de transporte e de comunicação;

4.25 Gerar os Boletins de Medição – BM's, Relatórios de Obras e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para o encaminhamento das medições à Rio-Águas e à Caixa, a partir da análise e crítica das memórias de cálculo das medições de obras;

4.26 Auxiliar, quando necessário e solicitado, na elaboração dos termos aditivos ao contrato, bem como da documentação decorrente das alterações das quantidades contratadas;

5. PRODUTOS

Para o desenvolvimento dos serviços, a empresa contratada deverá consolidar as atividades desenvolvidas, conforme item 4 deste Termo de Referência (Escopo dos Serviços), através da apresentação de RELATÓRIOS GERENCIAIS MENSAIS E FINAL que deverão traduzir as ações empreendidas nos respectivos períodos do Projeto, com o objetivo de aferir prazos, qualidade e conformidade das obras e serviços relacionados à implantação do Projeto.

As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico – Financeiro da Obra de Controle de Inundações e Requalificação Ambiental e Urbanística do Jardim Maravilha, processo nº AGU-PRO-2024/01201. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início e apresentação do relatório mensal, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do encerramento da medição anterior, podendo ocorrer medições intermediárias e serão pagas proporcionamente a evolução da obra.

As medições para efeito de pagamento dos serviços se darão mediante a apresentação e aceitação, pela Fiscalização, dos relatórios de execução onde deverão ser registradas todas as etapas concluídas, sendo justificadas as atividades previstas e não realizadas, quando for o caso.

As medições e respectivos relatórios serão encaminhados para análise e aprovação da CEF (Caixa Econômica Federal).

Em relação ao pagamento, a abertura de procedimento administrativo para o seu processamento (“processo de fatura”) somente poderá ocorrer após a aprovação da CEF (Caixa Econômica Federal).

Os relatórios deverão ser redigidos de forma objetiva, com anuência da fiscalização do contrato, apresentados impressos e digital e deverão estar disponíveis à fiscalização sempre que esta os demandar durante a vigência do contrato, via web.

5.1. RELATÓRIOS MENSAIS

Deverão ser apresentados 36 (trinta e seis) relatórios mensais observando o Escopo dos Serviços, item 4, até o 5° dia do mês subsequente ao de referência, consolidando as informações referentes aos andamentos dos serviços acompanhados, de acordo com o estabelecido em cronograma físico-financeiro aprovado pela RIO-ÁGUAS.

Sem prejuízo de outras informações adicionais, julgadas relevantes por parte da empresa contratada, os relatórios de andamento deverão abordar os seguintes itens em cada um de seus capítulos:

5.1.1 Informações gerenciais do andamento dos serviços e dos desvios em relação às metas físicas estabelecidas no planejamento das atividades do empreendimento acompanhado, com sugestões de medidas corretivas;

5.1.2 Relação de pendências;

5.1.3 Curvas de acompanhamento físico e financeiro (projetado X realizado);

5.1.4 Programação de atividades para o próximo período;

5.1.5 Informações sobre o progresso das atividades desenvolvidas;

5.1.6 Sugestão de mitigação de riscos relevantes identificados, que possam comprometer prazo, orçamento e qualidade, devendo apontar o impacto, de acordo com a escala relativa ao risco a ser mitigado: muito baixo; baixo; moderado; alto e muito alto;

5.1.7 Controle e acompanhamento de prazos (quando necessário, diagramas de PERT/CPM/PDM);

5.1.8 Verificação e análise da execução orçamentária, com identificação de desvios em relação ao orçamento original;

5.1.9 Mapa(s) das intervenções, com registro de evolução das obras;

5.1.10 Quadros e gráficos de acompanhamento da evolução físico-financeira dos contratos;

5.1.11 Registros fotográficos que permitam identificar os pontos de execução dos serviços, antes, durante e depois das intervenções;

5.1.12 Acompanhamento e resumo geral/gerencial do andamento das obras e serviços, em formato A3, contendo gráficos com os percentuais físicos, financeiros e tempo decorrente das frentes de obra; planilhas com o controle financeiro consolidado por medição; curva “S” e controle de empenho;

5.1.13 Reproduzir as análises realizadas, a partir das medições e memória de cálculo, que originaram os Boletins de Medição.

5.1.14 Registro da documentação resultante do relacionamento da RIO-ÁGUAS com os diversos órgãos envolvidos, incluindo atas de reuniões, listas de presença e fotos;

5.1.15 Registro resumido das ocorrências de maior relevância no período;

5.1.16 Registro fotográfico das visitas realizadas, com históricos e justificativas, além da evolução dos empreendimentos acompanhados;

5.1.17 Registro e indicação das críticas oferecidas no período, acerca da adequação de pontos críticos e oportunidade de melhorias;

5.1.18 Registro de qualidade de todos os serviços executados, e indicação das melhorias;

5.1.19 Registro das eventuais consultorias técnicas especializadas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

5.2. RELATÓRIO FINAL

Apresentação de relatório final será em 02 (duas) vias impressas, acompanhadas dos respectivos meios magnéticos, com encadernação brochura.

O relatório final abrange, além do último mês de atividades, todo o período de contrato, contendo os resumos dos relatórios mensais.

O relatório final conterá todas as informações a respeito do desenvolvimento dos trabalhos e atividades decorrentes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 1.080 (mil e oitenta) dias corridos.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta, que compreende a descrição do objeto ofertado pelo **LICITANTE**, deverá ser compatível com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.1. PLANO DE TRABALHO

7.1.1 O Plano de Trabalho deverá ser decorrente dos objetivos do escopo de trabalho constante neste Termo de Referência.

7.1.2 A proponente deverá expor seu plano de Trabalho, em no máximo 50 (cinquenta) páginas, incluindo texto, gráficos e quadros, em formato A4. (Quadros em formato A3 serão computados como uma página).

7.1.3 O conteúdo da matéria deverá focalizar:

a) **Métodos de Trabalho –** onde deverão ser expostas as formas de abordagem, a seleção dos métodos de trabalho, as normas e os procedimentos a serem seguidos e a forma de controle e de apresentação dos serviços e produtos almejados pelo objeto. Deverá ainda apresentar a sistemática com que se propõe a executar os serviços com processos tecnológicos e científicos;

b) **Fluxograma de Atividades –** onde a LICITANTE exporá de forma gráfica como pretende equacionar as interfaces entre as várias atividades envolvidas na consecução do objeto. A LICITANTE deverá considerar as atividades descritas no escopo dos serviços do presente Termo de Referência.

c) **Estrutura Organizacional –** onde conste:

i. O sistema a ser adotado pela LICITANTE para realização de seus serviços;
ii. Os controles de qualidade da execução dos serviços.
iii. Uma proposta de organograma da equipe a ser alocada para realização dos serviços;
iv. A descrição das atribuições e das responsabilidades das diversas áreas;
v. O cronograma físico e o de permanência do pessoal, contemplando as atividades do organograma, as categorias utilizadas e as horas alocadas por técnico.

7.1.4 Critérios de Pontuação do Plano de Trabalho

Para fins de atribuição de notas relativas ao Plano de Trabalho (Metodologia, Fluxograma e Estrutura Organizacional), as propostas serão avaliadas estritamente de forma objetiva, de acordo com o atendimento aos seguintes requisitos técnicos estruturais:

1. Metodologia do Trabalho (Máximo: 10 pontos):
   - 10,00 pontos: Se apresentar descrição detalhada dos métodos executivos englobando, cumulativamente: (a) Sistemática de controle físico-financeiro por curva “S”; (b) Metodologia de análise e mitigação de riscos associados a obras hidráulicas; (c) Modelo operacional do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) via internet.
   - 5,00 pontos: Se apresentar de forma incompleta, atendendo a apenas 1 ou 2 dos requisitos acima.
   - 0,00 ponto: Se não abordar os métodos ou não atender a nenhum dos requisitos mínimos.

2. Fluxograma de Atividades (Máximo: 10 pontos):
   - 10,00 pontos: Se apresentar representação gráfica funcional detalhando todas as interfaces de comunicação do gerenciamento com a Fundação Rio-Águas, com a Caixa Econômica Federal (CEF) e com a empresa executora das obras.
   - 5,00 pontos: Se o fluxograma omitir a interface com a CEF ou com a executora da obra, limitando-se à relação com a contratante.
   - 0,00 ponto: Se não apresentar fluxograma ou se o gráfico for incompatível com o objeto.

3. Estrutura Organizacional (Máximo: 10 pontos):

- 10,00 pontos: Se apresentar organograma completo contendo a descrição clara de atribuições e responsabilidades de todas as categorias da equipe principal e complementar, acompanhado de cronograma de permanênvcia (horas/homes alocadas por técnico).
- 5,00 pontos: Se apresentar organograma da equipe sem a discriminação detalhada das atribuições de cada função técnica ou sem o cornograma de permanência correspondente.
- 0,00 ponto: Se não apresentar a estrutura organizacional exigida.

PLANO DE TRABALHO			
TEMAS ABORDADOS	CONCEITOS		
	Adequado/excelente	Regular	Não abordado
Metodologia	10,00 pontos	5,00 pontos	0,00 pontos
Fluxograma	10,00 pontos	5,00 pontos	0,00 pontos
Estrutura Organizacional	10,00 pontos	5,00 pontos	0,00 pontos
Pontuação máxima			30,00 pontos

7.2. CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE:

A LICITANTE deverá comprovar que está habilitada e capacitada para exercer a atividade pertinente ao objeto desta licitação. A comprovação de sua experiência se dará por meio da apresentação de certidão(ões) e/ou atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Classes Profissionais correspondentes, contendo as experiências abaixo relacionadas:

a. Experiência em serviços de gerenciamento e/ou apoio técnico a órgão da administração pública comprovada por CAT, envolvendo o planejamento ou monitoramento ou acompanhamento técnico de serviços de engenharia

b. Experiência em serviços de gerenciamento e/ou apoio técnico na execução de ações socioambientais comprovada por CAT, envolvendo o planejamento ou monitoramento ou acompanhamento das ações socioambientais

7.2.1. Critérios de Pontuação da Capacidade Técnica da Licitante

No julgamento da Capacidade Técnica da Proponente, será atribuída pontuação de no máximo 40 (quarenta) pontos, às empresas que comprovarem sua experiência por meio de certidões e/ou atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Classes Profissionais correspondentes, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) CAT, obtida pela soma de pontos de acordo com o quadro abaixo:

CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE		
TIPO DE ATESTADO/CERTIDÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO/CERTIDÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Serviços de gerenciamento de engenharia e/ou apoio técnico a orgão da administração pública, envolvendo o planejamento ou monitoramento ou acompanhamento técnico de serviços de engenharia.	10,00	20,00
Serviços de gerenciamento e/ou apoio técnico a orgão da administração pública, envolvendo o planejamento ou monitoramento ou acompanhamento de ações socioambientais.	10,00	20,00
Pontuação máxima		40,00

7.3. CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL:

7.3.1 Os Responsáveis Técnicos deverão ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior.

7.3.2 A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de "Atestado" e/ou "Certidão" e/ou "Declaração", na qual conste o nome do técnico e as respectivas funções desempenhadas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo conselho profissional competente, compatíveis com o objeto da licitação, descrito e especificado neste Termo de Referência.

7.3.3 A LICITANTE deverá apresentar a comprovação de que tem a sua disposição na data prevista para a entrega da proposta e durante toda a execução do contrato, os seguintes profissionais de nível superior, detentores dos seguintes atestados:

a) Coordenador técnico / Consultor técnico:

01 Engenheiro Civil – Coordenador
01 Engenheiro Civil - Consultor.

7.3.4 Dois (2) profissionais de nível superior na área técnica de Engenharia Civil, devidamente registrados no CREA, detentores de diploma e certidão de registro profissional, com atuação como Responsável Técnico, Coordenador ou Consultor em contrato(s) de serviços de Gerenciamento de Projetos de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, Obras Hidráulicas e Geotécnicas, com aplicação das melhores práticas em gerenciamento de projetos, com recursos oriundos de financiamento de agentes públicos ou privados, de fomento nacional ou internacional, de portes compatíveis com as intervenções a serem gerenciadas. Inclui-se, nos serviços relacionados, vistorias em obras de interesse público, sistemas de drenagem, controle de inundações, contenções, construção de praças e áreas de esporte e lazer, entre outras

atividades. Estes profissionais devem comprovar a utilização de sistema de informações gerenciais, conforme Termo de Referência.

b) Equipe Técnica Complementar que deverá ficar à disposição na obra:

02 Engenheiros de Obra – Supervisores de Obra;
02 Técnicos de edificações;
04 Apontadores;
02 Topógrafos;
02 Auxiliares de Topografia;
01 Auxiliar de escritório;
01 Desenhista / Projetista;

7.3.5 Critérios de pontuação técnico - profissional:

Na atribuição das notas para a equipe técnica principal de nivel superior será observado o quadro a seguir.

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL		
TIPO DE ATESTADO/CERTIDÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Engenheiro civil coordenador	15,00 pontos por profissional que apresentar CAT (válida) com atuação por período igual ou superior a 10 (dez) anos**(*).**	30,00 pontos (**)
Pontuação máxima		30,00 pontos

(*) Nota.: O somatório de Certidões de Acervo Técnico (CAT) será admitido apenas quando referente ao mesmo profissional e desde que compatível com a

especificação do subitem 7.3.3, não sendo contabilizados, para esse fim, períodos de atuação sobrepostos.

(**) Nota.: Para a pontuação máxima, não se admite o somatório de períodos de diferentes profissionais, ainda que cada um possua dez anos de experiência, pois a exigência recai sobre a comprovação individual de atuação por período igual ou superior a 20 (vinte) anos por um único profissional.

7.4. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A distribuição da pontuação deverá atender ao disposto na Planilha Referencial apresentada:

a) Plano de Trabalho: 30 PONTOS;

b) Capacidade Técnica da Licitante: 40 PONTOS;

c) Capacidade Técnico - Profissional: 30 PONTOS.

Serão desclassificadas as LICITANTES que não atingirem 70% do total da pontuação máxima e 50% de cada item (Plano de Trabalho, Equipe Técnica, Capacidade Técnica da Proponente). Caso a soma da pontuação dos atestados apresentados para um item ultrapasse a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, com o item auferindo a pontuação máxima.

7.4.1 Consolidação da Proposta Técnica

PLANO DE TRABALHO					
TEMAS ABORDADOS	CONCEITOS				
	Adequado/ Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não abordado
Metodologia	10,00	8,50	5,00	2,50	0,00
Fluxograma	10,00	8,50	5,00	2,50	0,00
Estrutura Organizacional	10,00	8,50	5,00	2,50	0,00
Pontuação máxima				30,00	

CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE		
TIPO DE ATESTADO/CERTIDÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO/CERTIDÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Serviços de gerenciamento de engenharia e/ou apoio técnico a orgão da administração pública, envolvendo o planejamento ou monitoramento ou acompanhamento técnico de serviços de engenharia.	10,00	20,00
Serviços de gerenciamento e/ou apoio técnico a orgão da administração pública, envolvendo o planejamento ou monitoramento ou acompanhamento de ações socioambientais.	10,00	20,00
Pontuação máxima		40,00

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL		
TIPO DE ATESTADO/CERTIDÃO	PONTUAÇÃO POR	PONTUAÇÃO
Coordenador geral	15,00	30,00
Pontuação máxima		30,00

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

No exame da Proposta de Preço serão considerados:

a) O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços, não podendo ultrapassar os valores globais e unitários constantes do orçamento.

b) A obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos no edital.

c) A coerência entre os preços unitários propostos.

d) A verificação do atendimento a todos os itens anteriores, sendo que o não atendimento a qualquer deles implicará na desclassificação da Proposta de Preços correspondente e, consequentemente, eliminação da LICITANTE.

8.1. NOTA DA PROPOSTA DO PREÇO

Será adotado o seguinte critério na atribuição da nota de preço - NP:

a) Cálculo do fator (NP) pela aplicação da fórmula:

NP = (X1 / X2) x 100

b) X1 – menor preço proposto entre as licitantes

c) X2 – valor proposto por cada licitante.

9. NOTA FINAL (NF) E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS LICITANTES

O cálculo da **Nota Final (NF)** das LICITANTES será realizado mediante a **ponderação das notas atribuídas à Proposta Técnica e à Proposta de Preços**, observados os pesos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme a seguinte fórmula:

NF = 0,7 x NT + 0,3x NP

Onde:

NF= Nota Final da Licitante

NT = Nota da Proposta Técnica, limitada a 100 (cem) pontos

NP= Nota da Proposta de Preço, limitada a 100 (cem) pontos

A classificação final será em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à contratação encontram-se previstos na seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.1996

- Código da Despesa: 4.4.90.39

11. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor estimado para os serviços é de **R$ 6.420.614,76 (seis milhões quatrocentos e vinte mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).** com base em pesquisa da RIO-ÁGUAS, i0 de **dez/25.**

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na RIO-ÁGUAS, nas localidades onde se desenvolverão as intervenções, e nas dependências da Contratada.

13. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições obedecerão ao Cronograma Físico - Financeiro. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do encerramento da medição anterior, podendo ocorrer medições intermediárias. As mesmas serão proporcionais à evolução da obra.

As medições e respectivos relatórios serão encaminhados para análise e aprovação da CEF (Caixa Econômica Federal).

Em relação ao pagamento, a abertura de procedimento administrativo para o seu processamento (“processo de fatura”) somente poderá ocorrer após a aprovação da CEF (Caixa Econômica Federal).

14. VISITA TÉCNICA:

A licitante deverá realizar visita técnica aos locais onde serão realizadas as obras objeto de gerenciamento. A visita técnica deverá ser agendada previamente, com data e horário, junto a ATAE – Assessoria Técnica de Assuntos Estratégicos da Fundação Rio-Águas, através do endereço eletrônico: rioaguasvisitatecnica@gmail.com. A visita técnica deverá ser realizada por responsável técnico da licitante, devidamente identificado, por meio de documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a visita técnica e será necessariamente acompanhada por técnico desta fundação. Após a realização da visita técnica a ATAE – Assessoria Técnica de Assuntos Estratégicos emitirá Declaração de Visita Técnica.

Caso a licitante opte por não participar da visita técnica, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Ao não participar da visita técnica, a licitante aceita que não serão considerados eventuais questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento quanto ao cumprimento de obrigações contratuais. O responsável técnico assume total responsabilidade por essa decisão e compromete-se a não utilizar tal fato como justificativa para questionamentos futuros relacionados a avenças técnicas ou financeiras com esta municipalidade.

15. ELEMENTOS EXIGIDOS PELO DECRETO N.º 1.485, DE 17/01/63

15.1 DATA DE INÍCIO DO PROCESSO:

07/08/2025

15.2 RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Não se aplica à presente contratação a elaboração ou disponibilização de Projeto Básico específico para os serviços de gerenciamento.

15.3 IMPORTÂNCIA DA OBRA / SERVIÇO:

Por se tratar de serviços especiais de **GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4**, que em razão do vulto e complexidade do empreendimento, requerem o efetivo acompanhamento gerencial, visando o cumprimento contratual com qualidade.

15.4 PROJETO DA OBRA / SERVIÇO:

Compõe-se de relatórios mensais e final de gerenciamento referente ao contrato de financiamento nº 972549/2024, celebrado com a Caixa Econômica Federal – CEF.

15.5 DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada obriga-se a executar os serviços obedecendo rigorosamente as especificações do projeto fornecido.

Deverá cumprir fielmente o estabelecimento na legislação no que concerne à Higiene e Segurança do Trabalho.

.

15.6 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Todos os materiais necessários e suficientes a serem empregados na execução dos serviços deverão obedecer às normas, especificações, métodos de ensaios e padronização da ABNT e demais normas técnicas pertinentes.

Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá exigir da Empresa Contratada a comprovação hábil do constante acima, podendo a seu critério recusar qualquer material que não atenda aqueles requisitos.

15.7 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

- Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 CHP – 02 un;
- Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 CHI – 02 un;
- Veículo de Serviço, motor 1.0 – 02 un.

15.8 CRONOGRAMA DA OBRA:

Segue.

15.9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O cronograma atende aos interesses da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

15.10 PRÊMIOS E MULTAS:

Não haverá prêmio pela conclusão antecipada dos serviços, sendo as multas por atraso as previstas no RGCAF.

15.11 DESAPROPRIAÇÕES:

Não há.

15.12 OBSTÁCULOS DAS CONCESSIONÁRIAS:

Não há.

15.13 CUSTO DA OBRA E PREVISÃO PARA REAJUSTAMENTO:

O constante na requisição.

15.14 REGIME DE TRABALHO:

Os serviços serão executados no período diurno e caso necessário também no período noturno.

15.15 ORIGEM DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS:

Por meio do Contrato de Repasse nº 972549/2024, que tem por objeto o CONTROLE DE ENCHENTES NO JARDIM MARAVILHA, os recursos financeiros são disponibilizados ao Município do Rio de Janeiro por intermédio da instituição financeira Caixa Econômica Federal.

15.16 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS:

A Fiscalização será exercida por Engenheiros da FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, a serem indicados oportunamente.

15.17 MATERIAIS QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS ANTECIPADAMENTE:

Não há.

16. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

- **Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de gerenciamento de uma única obra que tenha contemplado a execução de, no mínimo, 24.493 m³ de aterro, não sendo admitido o somatório de quantitativos provenientes de atestados ou de obras distintas para o atendimento dessa exigência.**

Justificativa: Os serviços de aterro constituem parcela tecnicamente relevante do empreendimento, tendo em vista o expressivo volume previsto, a necessidade de planejamento e controle das etapas de execução, bem como a compatibilização das atividades de carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação dos materiais. Esses serviços interferem diretamente no cronograma, na logística, na qualidade e nos custos da obra.

O empreendimento contempla a execução de 244.934,20 m³ de aterro, além de 402.617,45 toneladas de carga e 8.052.349,00 t.km de transporte, quantitativos que evidenciam a relevância dos serviços e a necessidade de experiência prévia da empresa responsável pelo gerenciamento.

Nesse sentido, estabeleceu-se como requisito de capacidade técnico-operacional a comprovação, por meio de um único atestado, de experiência anterior no gerenciamento de uma única obra que tenha contemplado a execução de, no mínimo, 24.493 m³ de aterro, quantitativo correspondente a aproximadamente 10% do volume total de aterro previsto para o empreendimento.

O percentual adotado mostra-se razoável e proporcional à dimensão do objeto, permitindo verificar se a licitante possui experiência efetiva no planejamento,

acompanhamento e controle de serviços dessa natureza, sem exigir a reprodução integral dos quantitativos da obra a ser gerenciada.

A exigência de comprovação do quantitativo mínimo em uma única obra decorre da necessidade de demonstrar que a licitante possui experiência no gerenciamento integrado e simultâneo de serviços de aterro em escala compatível com o empreendimento. O somatório de quantitativos executados em obras distintas, de menor porte e eventualmente realizadas em períodos e condições diferentes, não demonstra, por si só, experiência na gestão conjunta da logística, dos equipamentos, das equipes, dos controles de produção e das interfaces inerentes a uma obra dessa dimensão. Por essa razão, não será admitido o somatório de quantitativos provenientes de atestados ou de obras distintas para o atendimento da exigência.

A exigência encontra fundamento no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a definição de quantitativos mínimos para as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, limitados a até 50% dos quantitativos correspondentes, e encontra-se alinhada à orientação constante da Súmula nº 263 do TCU. No presente caso, o quantitativo mínimo corresponde a aproximadamente 10% do volume de aterro previsto, preservando-se a proporcionalidade da exigência e a competitividade do certame.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Caberá à Contratada executar todo e qualquer serviço e/ou atividade demandado pela coordenação da RIO-ÁGUAS, em conformidade com a boa técnica e nos prazos por ela determinados;
- No caso de empresa sediada em outro município, deverá providenciar a instalação de escritório na cidade do Rio de Janeiro para a execução dos serviços, correndo às suas expensas as despesas necessárias para tal finalidade, inclusive no tocante aos equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento das tarefas;

- Os serviços serão realizados de acordo com o Contrato de Prestação dos Serviços e em consonância com o Edital e todos os seus Anexos;
- Caberá à Contratada a inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços junto à RIO-ÁGUAS, devendo observar as normas técnicas e as competências profissionais pertinentes;
- As atividades fins, objeto do presente Termo de Referência, só poderão ser subcontratadas mediante aprovação prévia e expressa da RIO-ÁGUAS;
- A RIO-ÁGUAS designará representantes para fiscalizar a execução deste Contrato. A Contratada designará oficialmente um responsável pela coordenação geral técnica do Contrato a ser firmado com a RIO-ÁGUAS, com formação e experiência compatíveis para exercer a função, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos;
- Serão realizadas reuniões previamente programadas e comunicadas à Contratada para exposição do desenvolvimento dos serviços aqui contratados. A Contratada também poderá solicitar reunião técnica, devidamente justificada. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata;
- Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade exclusiva da RIO-ÁGUAS, cabendo a esta autorizar o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANIA REIS BARCELLOS COSTA
Data: 16/09/2026 13:13:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br